INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e aos Administradores do
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF
Brasília – DF

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF ("Instituto" ou "IGESDF"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, bem como as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, além das correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do IGESDF em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Operação Medusa – Polícia Civil

No dia 26 de agosto de 2021, foram divulgadas notícias na imprensa sobre a Operação Medusa, da Polícia Civil, que investiga contratos de empresas que prestaram serviços ao IGESDF no ano de 2018. Indagamos os departamentos responsáveis do IGESDF sobre a avaliação do processo de contratação e as tratativas internas do Instituto sobre o assunto. Entretanto, não foram disponibilizadas as formalizações e os relatórios gerados pelos departamentos do IGESDF para que pudéssemos analisar e avaliar os processos internos do Instituto. Em vista disso, ficamos impossibilitados de concluir nossas análises sobre os possíveis efeitos que a questão relatada acima poderia ocasionar nas demonstrações contábeis do IGESDF, incluindo as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Administração dos bens e Bens permanentes cedidos

O IGESDF possui registrado na rubrica “CONTRATO DE GESTÃO HB-IGESDF SES”, no Realizável a Longo Prazo - Ativo Não Circulante, o saldo de R$ 76.377.453,48, que tem como contrapartida a rubrica “CONTRATO DE GESTÃO 01-2018 IGESDF - SES” no Passivo Não Circulante em 31 de dezembro de 2021. Desse modo, identificamos fragilidades nos controles dessas contas, visto que foi apresentado o “Relatório Geral 2021 dos Bens Patrimoniais Cedidos” pela SES-DF ao IGESDF, com o objetivo de consolidar as informações relativas à posição em 31 de dezembro de 2021 dos bens cedidos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. No entanto, foi relatado que, até o dia 5 de janeiro de 2022, somente algumas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) haviam retornado com o levantamento patrimonial sobre suas responsabilidades, conforme o Processo 00060-00514252/2021-31.Dessa forma, não é possível avaliar o real impacto do inventário final dos bens cedidos nas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do IGESDF na posição de 31 de dezembro de 2021.

Estoques

A rubrica “Estoques – Materiais, Medicamentos e Outros” no Ativo Circulante apresentou o saldo de R$ 45.720.244,98 em 31 de dezembro de 2021. No entanto, o IGESDF não realizou o inventário nessa data, não possuindo, portanto, um levantamento dos produtos no período por meio de inventário. Dessa forma, não é possível emitirmos uma opinião sobre o saldo dos estoques e os possíveis reflexos nas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Férias acumuladas

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo total de Férias Acumuladas era de R$ 44.073.277,01. Para validação dessa rubrica, recebemos relatórios auxiliares que demonstram um saldo de R$ 35.314.391,00. A diferença de R$ 8.758.886,01 não foi conciliada. Dessa forma, não é possível emitirmos uma opinião sobre o saldo das férias acumuladas e os possíveis reflexos nas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Reapresentação das Demonstrações Contábeis – Direito de Uso

Identificamos que o IGESDF não está aplicando o NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos para os contratos de Nº 090/2019-SIA no valor de R$ 3.604.938,84. Já para o contrato de Nº 097/2017-Asa Norte o valor é de R$ 12.975.945,00, ambos são com prazo de 60 meses. Ainda verificamos que os contratos são do ano de 2019, ou seja, desde essa época não está sendo aplicado a norma e o IGESDF vem lançando os valores do contrato como despesas de aluguéis no resultado. O IGESDF deve reconhecer o direito de uso trazido a valor presente conforme taxa de juros implícita no arrendamento, caso não esteja implícita, o arrendatário deve utilizar a taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário, caso o IGESDF não opte por comprar o ativo, esta deverá depreciá-lo de acordo com o tempo de contrato ou a vida útil do ativo subjacente, dos dois o menor. Verificamos que durante o ano de 2021 houve lançamentos nas contas Locação de Veículos no valor de R$ 104.424,00 e em Locação de Máquinas e Equipamentos no valor de R$ 10.430.671,72, ambas contas de despesas. Dessa forma, não reconhecendo os contratos que se enquadram como arrendamentos em conformidade com o NBC TG 06 (R3). Considerando a relevância dos valores e assunto, e em conformidade com o NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro e NBC TG 26 (R5) Apresentação das Demonstrações Contábeis se faz necessário a reapresentação das Demonstrações Contábeis, visto que o IGESDF deve aplicar a NBC TG 06 (R3) desde a data que os contratos estão em vigor.

Falta de autorização para emissão das demonstrações contábeis

A Entidade não divulgou, em notas explicativas, a data em que foi concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização, conforme determina os itens 17 e 18 da NBC TG 24 – Eventos Subsequentes**.** É importante que os usuários saibam quando foi autorizada a emissão das demonstrações contábeis, já que elas não refletem eventos posteriores a essa data. Nossa opinião está limitada a data de emissão de nosso relatório dos auditores independentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme apresentado no balanço patrimonial e na demonstração das mutações do patrimônio líquido, o Instituto apresentou um patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no montante de R$ 283.722.429,09, e o passivo circulante excedeu o ativo circulante em R$ 219.681.185,53. Conforme apresentado na nota explicativa 2.1.3, a administração do IGESDF avalia continuamente a capacidade do Instituto de continuar operando como uma entidade em funcionamento. Na data de encerramento das demonstrações contábeis, a administração não tem conhecimento de qualquer evento ou condição que indique que o IGESDF não poderá continuar operando durante os próximos dois anos. Dessa forma, a administração conclui pela adequação do uso da base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras. As mudanças nas regulamentações governamentais são avaliadas como o principal fator que pode representar risco à continuidade operacional. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros Assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes às informações contábeis em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparabilidade, foram por nós examinados e emitimos um relatório datado de 29 de março de 2022, com modificação de opinião relacionada à Operação Medusa – Polícia Civil, Estoques, Imobilizado – Avaliação do Impairment e Depreciação, e Passivos Contingentes, semelhantes aos parágrafos “Base para opinião com ressalva” acima. Destacamos que os dois últimos assuntos foram sanados no exercício de 2021.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela considerou necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente de serem causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável por avaliar a capacidade do Instituto de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados à sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com a responsabilidade de supervisionar o processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará eventuais distorções relevantes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, de maneira razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo de toda a auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituto a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Barueri, 18 de junho de 2024.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP

JORGE LUIZ MENEZES CEREJA:36012440049

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ MENEZES CEREJA:36012440049
Dados: 2024.09.02 17:42:01 -03'00'

Jorge Luiz Menezes Cereja
Contador CRC RS 043.679/O-0
Sócio Responsável Técnico

PATRICIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA:01768422095

Assinado de forma digital por PATRICIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA:01768422095
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=27101405000172, ou=videoconferencia, cn=PATRICIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA:01768422095
Dados: 2024.09.03 11:08:59 -03'00'

Patrícia Oliveira de Oliveira
Contadora CRC RS-099011/O-7